

RESOLUÇÃO Nº 187/2021
(Publicada no Diário Oficial de 17/12/2021)

Retifica a Resolução nº 55/2019, que habilitou a PLASKEM EMBALAGENS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SDE nº 1100190000190,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 55, de 28 de agosto de 2019, que habilitou a PLASKEM EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 05.052.443/0001-40 e IE nº 062.840.571NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para incluir, a partir de 1º de janeiro de 2022, no inciso I do art. 1º da citada Resolução, a produção de composto termoplástico reciclado (NCM 3901.20.29), mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2021.

140ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente